

Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

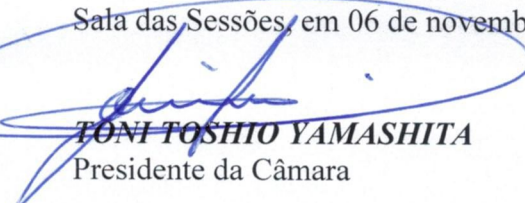
APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.

A Câmara Municipal de Itapeva - MG, por meio de seus vereadores aprovou e eu, TONI TOSHIO YAMASHITA, Presidente da Câmara, com fulcro no Art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 38, inc. IV da Resolução n.º 03, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - MG, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício de 2.015, cujo Prefeito Municipal à época foi a senhora Cláudia Viveani de Moraes Andrade, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, nos autos do Processo de n.º 997.599, e relatório de voto do senhor Henrique Júnior da Silva, Vereador Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, que fica fazendo parte integrante deste decreto legislativo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2017.


TONI TOSHIO YAMASHITA
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO NO

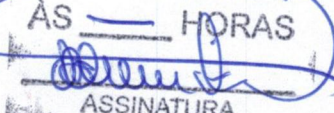
D.O.M.M.G.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

EM 07/11/2017

ÀS — HORAS

ASSINATURA


RIVALDO DONIZETE DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA CÂMARA